### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### N° DE ORDEM DA LICITAÇÃO

031/2023

### PROCESSO N°

031/2023

### MODALIDADE

Inexigibilidade

### LICITAÇÃO Nº

IL 004/2023

### DATA

09/03/2023

### **OBJETO**

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DATA DE ABERTURA: DIA 09.03.2023 - 15:00 HORAS

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC Solicitação Nr.: 193

193/2023

Data:

09/03/2023

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

### SOLICITANTE:

Centro de Custo:

18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Órgão: Unidade: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Nome do Solicitante:

EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

Destinação:

REFTE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER

ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO

DE IRATI/SC.

Identificação:

Código da Dotação:

Observações:

### **ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1    | 12         | MES   | LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (3-1-5761) | 1.100,0000           | 13.200,00            |
|      |            |       | 02(0200)  | Preço Total:         | 13.200,0             |

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 9 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

**PREFEITO** 

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

cesso Adm. nº:

31/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / REAJUSTE APÓS DOZE MESES

Prazo Entrega/Exec.:

DOZE MESES APÓS ENTREGA DA SALA

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -DOZE MESES APÓS ENTREGA DA SALA

Urgência: Vigência:

DOZE MESES APÓS ENTREGA SALA

Observações:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Convidados:

### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

#### 1-MUNICIPIO DE IRATI

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação  | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |  |
|---------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|--|
| 17      | 03.01,2.004,3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Ativ.da Administração Geral<br>Recursos não Vinculados de Impostos | 3.3.90.36.15.00.00.00 | 13.200,00      |  |
|         | Toffic de Neculso : 1999          |   | Total previsto:       | 13.200,00      |  |

### ITENS:

| Item | Quantidade Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------------|---|--------------------|----------------|
| 1    | 12,000 MES       | LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR<br>FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A<br>RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (3-1-5761) | 1.100,0000         | 13.200,00      |
|      |                  | Total Geral>  | 1.100,0000         | 13.200,00      |

Irati, 9 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento CPF 959.485.299 87

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** - Irati - SC 89856-000 C.E.P.:



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

31/2023

B - Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / REAJUSTE APÓS DOZE MESES

E - Prazo Entrega/Exec.: DOZE MESES APÓS ENTREGA DA SALA

- Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO

G - Urgência:

DOZE MESES APÓS ENTREGA DA SALA

H - Vigência:

DOZE MESES APÓS ENTREGA SALA

I - Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

J - Observações:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS

CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-MUNICIPIO DE IRATI

| 1-MUNICIPIO DE IRATI  Despesa Código da Dotação |                                   | Descrição da Dotação Compl. do Elemen  |                             | Valor Previsto |  |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------------|----------------|--|
| Despesa   7                                     | 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Ativ.da Administração Geral - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.3.90.36.15.00.00.00 13.20 |                |  |
|   |                                   |  | Total Previsto :            | 13.200,00      |  |

0Z-629.626.094-7q Prefeito Municipal

MENKI WENKEK

Irati, 9 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

95.990.230/0001-51 CNPJ: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

| [ ] - HÁ recursos orça<br>[ ] - NÃO HÁ recurso<br>[ ] - Despesas Extra | amentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;<br>os orçamentários para pagamento das obrigações;<br>Orçamentárias.                        |  |
|--|--|--|
| ADOS DO PROCESSO AD  | MINISTRATIVO:  |  |
| Nr. Processo Adm. / Ano:<br>Data do Processo Adm.:<br>Modalidade:      | 31/2023<br>09/03/2023<br>Inexigibilidade de Licitação  |  |
| Objeto do Processo Adm.:   | LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC |  |
|  |  |  |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

| Cod.Red.                        | Un.Orc.     | Proj./Ativ.  | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------------------------|-------------|--|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| Service of British Other Police | 03.01       | SERVING THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.36.15.00.00.00 | 303.725,93       | 13.200,00      |
| 17                              | 03.01 2.004 |  | 0.0.00.00.00.00.00    |                       | Total Previsto:  | 13.200,00      |

|  | Total Geral: | 13.200,00 |
|--|--------------|-----------|
|--|--------------|-----------|

Irati, Em 09,03,23

Assinatura do Responsável



# LAUDO DE BUSCA E AVALIAÇÃO DE SALA COMERCIAL DE COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 229/2022



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2023 DO DECRETO Nº 229/2022

Da: Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 229/2022 de 18/10/2022.

Ao: Prefeito Municipal de Irati – SC – Sr. Neuri Meurer

Assunto: Busca e avaliação de uma sala comercial com no mínimo 70 m2 para fins de instalação da Unidade Municipal dos Correios

Finalidade: Tendo em vista a entrega da sala pelos Correios brevemente, o Município de Irati assumirá o pagamento do aluguel, visando manter o funcionamento da Agência.

Primeiramente a Comissão de Avaliação procedeu à visita em possíveis salas comerciais, que apresentem as condições adequadas, sendo de funcionamento, localização, acesso, entre outros. Somente uma sala se encaixa nas características apontadas no Decreto que nomeou a Comissão, cuja metragem gira em torno de 74,24 m2, conforme Matrícula nº 8.260, do Cartório de Registro de Imóveis de Quilombo/SC, fornecida pelo proprietário, a pedido, sendo de propriedade de Valdecir José Gelhen e sua mulher Mariceli Gelhen, residentes e domiciliados nesta cidade de Irati – SC.

Foram utilizados os seguintes critérios para formalizar avaliação e parecer conclusivo:

- Tamanho da sala
- Localização
- · Acessibilidade normal
- Imóvel possui habite-se
- Condições de se subdividir a sala





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

\_\_\_\_\_\_

Iluminação

- Condições gerais do imóvel (sala)
- Ventilação
- Pontos de iluminação
- Acesso para cadeirantes

### PARECER CONCLUSIVO

Reunida a Comissão, levantou-se o valor venal do imóvel atual, do qual, conforme documento anexo ao processo, importa em R\$ 123.366,55 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em valores atualizados. A sala objeto de avaliação apresenta todas as condições de oferecer os serviços, mesmo porque a própria instituição (Correios) manifestou interesse expressamente no sentido de ceder todos os equipamentos e aparelhos ao Município, sem custo, desde que seja assumida a locação da sala para o regular funcionamento da Agência, pelo Município de Irati/SC. De acordo com os critérios avaliados, a Comissão decidiu fixar o valor da locação do imóvel em no máximo R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), mensalmente, após processo legal de contratação, justificando considerar um valor maior por metro quadrado, tendo em vista as condições oferecidas pela localização do imóvel (em frente à praça, centro da cidade, próximo de escola, centro comunitário, Academia de Saúde).

Desta forma, a comissão entende que tem seu objetivo alcançado e procede o encaminhamento do presente relatório ao Senhor Prefeito Municipal, que deverá dar o devido encaminhamento com os tramites legais.

\* # 8



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 -IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

\_\_\_\_\_\_

É o relatório!

Irati/SC, 08 de março de 2023.

CARLINHO BOTTEGA

Presidente

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

Secretário

DANIEL FORTTI

Membro



### ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA Joao Beux Sobrinho, 385 - Centro

CNPJ: 95.990.230/0001-51 - FONE: (49)3349-0010 - CEP: 89.856-000



### CERTIDÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL URBANO

Certifico que, verificando em nosso Cadastro Imobiliário Municipal, encontra-se cadastrado o imóvel abaixo especificado.

### **Proprietário**

Nome:

VALDECIR JOSE GELHEN

CPF:

753.600.719-15

Endereço: RUA Rodolfo Meurer, 123

Bairro:

**CENTRO** Município: IRATI/SC

### Localização do Imóvel

Engereco: RUA RODOLFO MEURER, 95

Bairro:

**CENTRO** 

### Descrição do Imóvel

Área do Terreno:

Município: IRATI / SC

843,75 M<sup>2</sup>

Muro:

Não

Tipo do Imposto:

Predial

Passeio:

Sim

Utilização:

Comercial

Topologia:

Normal

Tipo da Construção:

Casa Alvenaria

Testada Principal:

13,50 M<sup>2</sup>

Caract. Especiais:

Telheiro

Topografia:

Plano

Área Construída:

74.24 M<sup>2</sup>

Imunidade Isenção:

Lancamento Normal

Data Habite-se:

24/11/2010

Posição Quadra:

Meio de Quadra

### Inscrição do Cadastro Imobiliário

Código do Imóvel: 629

Inscrição Imobiliária: 2.1.7.4.002

Matrícula: 8.260

a: 2

Setor: 1

Lote/Quadra: 4/7

Unidade: 2

### Valor Venal

Terreno:

R\$:15.416.91

Total:

Construção: R\$: 123.366,55 R\$:138.783,46 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e

seis

A presente é a expressão da verdade.

Irati - SC, 8 de março de 2023.

Departamento de Tributação e Fiscalização





LEI Nº 1.224, DE 06 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM OS CORREIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com a EBCT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34.028.316/0001-03, para o fim especial de manter os serviços dos Correios na Sede do Município de Irati.
- **Art. 2º.** Para fins complementares, fica o Executivo Municipal autorizado ao dispêndio de despesas com um Servidor Público de provimento efetivo e, a Locação da Sala a qual deve ser compatível com a instalação dos serviços, bem como, deverá ser aprovada pelo Correios.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício financeiro.
- **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

> Emerson Pedro Bazi Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data:

Publicação Nº

118 2023.

Gilvania Jpsé Maria Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI



Busca de Imóvel para locação, conforme Decreto nº 229/2022

| Data: 31 110 1 3033  |
|--|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RODOLFO MEURER, Nº 103   |
| -7/1 9/1   |
| PROPRIETÁRIO: VALDECIR JOSÉ GELHEN E S MARICELI BASSOLI  |
| IMÓVEL POSSUI HABITE-SE (X) SIM ( ) NÃO - HABITE-SE DO PREDIO  |
| POSSUI ACESSIBILIDADE: TEM ACESSIBILIDADE E DENARCACAÇÃO   |
| PROPRIETÁRIO INTERESSA NA LOCAÇÃO: (X) SIM ( ) NÃO   |
| VALOR RS: VER VALOR VENAL  |
| POSSUI COZINHA/COPA COM DISPOSITIVO PARA GÁS: X SIM ( ) NÃO  |
| POSSUI QUANTOS SANITÁRIOS: PNEs (X) SIM ( ) NÃO  |
| POSSUI VARANDA PARA EVENTUAL ESPERA: ( ) SIM 🔀) NÃO  |
| NUMERO DE PORTAS DE SAÍDA NA SALA PRINCIPAL: 01 - (PORTA DE CORRER AMPIA)  |
| POSSUI PORTA NOS FUNDOS: ( ) SIM (X) NÃO   |
| HÁ CONDIÇÕES DE SE SUBDIVIDIR COM DIVISÓRIAS: (X) SIM ( ) NÃO  |
| ILUMINAÇÃO DO IMÓVEL: 🖄 ÓTIMA ( ) BOA ( ) REGULAR ( ) NECESSITA DE MELHORIA  |
| CONDIÇÕES GERAIS DAS PAREDES: 💫 ÓTIMA ( ) BOA ( ) REGULAR ( ) NECESSITA DE MELHORIA  |
| (×) ALVENARIA ( ) MADEIRA ( ) OUTRA ESPECIFICAR:   |
| QUANTIDADE DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA TOMADAS   |
| QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 49   |
| A QUANTIDADE DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA É SUFICIENTE: (X) SIM ( ) NÃO   |
| PONTOS DE INTERNET:  |
| OUTROS PONTOS POSITIVOS A DESTACAR: SALA BEM LOCALIZADA, POSSUI LA-  |
| OUTROS PONTOS POSITIVOS A DESTACAR: <u>SALA BEM LOCALIZADA, POSSUI LA-</u> <u>IE, JANELAS ALTAS, LOCAL BEM VENTILADO E FRESCO.</u> |
| OUTROS PONTOS NEGATIVOS A DESTACAR: WÃO POSSUI   |
|  |
| adinko Bether State  |
| CARLÍNHO BOTTEGA MAURICIO EDUARDO ZANELLA DANIEL FORTTI  Presidente Secretário Membro  |

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

Membro

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis

### REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Livro nº. 2 Quilombo, 10 de Maio de 2010 Folha: 001 MATRÍCULA Nº 8.260 0

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº. 04, DA QUADRA Nº. 07, com a área de 843,75m² (oitocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Rodolfo Meurer, distante 21,90 metros da esquina com a Rua do Comércio, no quarteirão formado pelas Ruas Rodolfo Meurer, João Beux Sobrinho, Rio Branco e do Comércio, situado no Loteamento Distrito de Irati, na Cidade de IRATI, Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com a Rua Rodolfo Meurer, na extensão de 13,50 metros; ao SUL, com o Lajeado Barra Grande, na extensão de 21,71 metros; ao LESTE, com o lote urbano nº. 05, na extensão de 71,00 metros; e, ao OESTE, com o lote urbano nº. 03, na extensão de 54,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: ALDERI THEBALDI, inscrito(a) no CPF sob nº. 477.402.729-49, portador(a) da CI RG nº. 1.381.219 -0 SSP/SC, funcionário público municipal, e sua mulher NAIR NATALINA THEBALDI, inscrito(a) no CPF sob nº. 019.134.999-28, portador(a) da CI RG nº. 17/R 1.690.574 SSI/SC, empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 668, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Meurer, na Cidade de Irati - SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.560, Livro nº. 2, deste Ofício.

A Oficial: Legisla 13-25 (Helena Antonia Salton) Quilombo - SC, 10 de Maio de 2010. Emolumentos: R\$ 4,75.

R.1-8.260.- Em 24 de Junho de 2010.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): ALDERI THEBALDI, inscrito(a) no CPF sob nº. 477.402.729-49, portador(a) da CI RG nº. 1.381.219 -0 SESP/SC, motorista, e sua mulher NAIR NATALINA THEBALDI, inscrito(a) no CPF sob nº. 019.134.999-28, portador(a) da CI RG n°. 17/R 1.690.574 SSI/SC, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 668, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Pomerode, nº. 430-E, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Chapecó - SC. ADQUIRENTE(S): VALDECIR JOSÉ GELHEN, inscrito(a) no CPF sob nº. 753.600.719-15, portador(a) da CI RG n°. 12C 2.232.194 SSP/SC, empresário, e sua mulher MARICELI BASSOLI GELHEN, inscrito(a) no CPF sob nº. 824.706.269-00, portador(a) da CI RG nº. 2.164.295-8 SESP/SC, empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Meurer, nº. 123, na Cidade de Irati - SC. - TÍTULO: Escritura pública lavrada em 02 de outubro de 2009, fls. 182 a 183, Livro nº. 27, protocolo nº. 1025, e Escritura pública de Re-Ratificação lavrada em 20 de maio de 2010, fls. 050 a 051, Livro nº. 029, protocolo nº. 1141, ambas pela Tabelia Designada da Escrivania de Paz e Anexos do Município de Irati, Comarca de Quilombo - SC, Rosangela Aparecida Alberti. - VALOR: R\$18.000,00 e AV.FISCAL: R\$18.000,00. - IMÓVEL: o constante desta matrícula, com a área de 843,75m². - Documentos mencionados na escritura: Comprovante de recolhimento do ITBI, pago no valor de R\$360,00, em 28/09/2009, recebido por Arlei Orso - Fiscal de Tributos e Obras, nº. ITBI 2009 7. Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal. Declaram os vendedores não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.0411.6254, no Entreposto Irati - CRESOL, aos 28/09/2009, 10:57:16, no valor de R\$54,00, conforme autenticação: "6.5F9.127.491.45A.DDC". - Protocolo nº. 15.405, Livro nº. 1-B, de 04/06/2010. Eu, Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 144,00.

AV.2-8.260.- Em 24 de Junho de 2010.- PACTO ANTENUPCIAL.- Procede-se esta averbação para constar que VALDECIR JOSÉ GELHEN é casado com MARICELI BASSOLI GELHEN, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº. 681, Livro nº. 3, deste Ofício. - Protocolo nº. 15.405, Livro nº. 1-B, de 04/06/2010. Eu, Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:

AV.3-8.260.- Em 05 de Maio de 2011.- BENFEITORIA: Procede-se esta averbação para constar que, sobre o imóvel descrito, foi construída por VALDECIR JOSÉ GELHEN e sua mulher MARICELI BASSOLI GELHEN, no ano de 2011, uma edificação em alvenaria, medindo 74,24m², destinada à fins comerciais, coberta com telhas de amianto 6mm, no valor de R\$120.000,00, localizada na Rua Rodolfo Meurer, nº. 103, Centro, na Cidade de Irati, Estado de Santa Catarina, tudo conforme Certificado de Averbação nº. 103, Centro, na Cidade de 14 de abril de 2011, habite-se parcial nº. 04/2010, sobre a área de 59,03m², datado de 24 de novembro de 2010, habite-se parcial nº. 04/2011, sobre a área de 15,21m², datado de 14 de março de 2011, assinados por Arlei Orso - Fiscal de Tributos e Obras, planta, memorial descritivo, ART do CREA -SC nº. 3577718-2, assinada pelo Arquiteto, Siluar Silveira Guerra, paga em 01/12/2009, Certidão Negativa de Débitos do INSS nº. 084462011-20022020, datada de 04/04/2011, sobre a área de 74,24m², e requerimento arquivados neste Ofício. Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.0657.9001, com o seguinte teor: "SICOOB306937 130411 001 0029......360,00 0401. - Protoco¹o nº. 16.291, Livro nº. 1-B, de 18/04/2011. Eu, Emanuelle Amanda Maschio Pino Gomes, Oficial Registradora Substituta, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 288.78.

oricio oricin

OK A+3

CERTIDÃO
Certifico que o presente xerox é reprodução fiel e autêntica da ficha de registro original, arquivada neste Oficio, pelo que, autentico na forma da lei.
Quilombo 05 / 05 / 2011/c

Helena Antonia Salton Oficial Registradora CORRECTION DE LANTA CHI

CBG 26484

SEM EMOLUMENTOS
EMOLUMENTOS R\$ 1,80
VÁLIDA POR 30 DIAS





### **DECRETO Nº 229/2022**

NOMEIA COMISSÃO PARA BUSCA E AVALIAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a manifestação pelos Correios do possível fechamento da unidade em nosso Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam os membros abaixo nomeados e designados para comporem a comissão de busca e avaliação de uma sala comercial com no mínimo 70m² (setenta metros quadrados) para fins de instalação da Unidade Municipal dos Correios:

I - Presidente: Carlinho Bottega;

II - Secretário: Mauricio Eduardo Zanella;

III - Membro: Daniel Fortti.

 $\S1^{0}$  - Cabe à comissão a busca dentro do perímetro urbano da Cidade de Irati nas áreas centrais com maior fluxo de pessoas, uma sala comercial com laje de no mínimo  $70m^{2}$  (setenta metros quadrados) com banheiro energia elétrica e ligação de água, conforme as orientações dos Correios.

§2º - Os trabalhos da comissão não serão remunerados sendo serviços de

interesse público.

- §3º A comissão poderá indicar diversas salas, com suas características técnicas e geográficas, para o fim que se especifica.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de outubro de 2022.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi Assessor de Administração e Planejamento Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: // // /2022. Publicação

0 2002.

Mauricio Eduardo Zanella Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

### Município de Irati-SC

De:

Rafael Ricardo Weber < Rafael Weber@correios.com.br>

terça-feira, 4 de outubro de 2022 15:59

Para:

Município de Irati-SC

Cc:

SC - AC Irati - Caixa Postal

Assunto: Anexos:

Enviado em:

RE: Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica - AGC Irati

Modelo B - Declaração da Prefeitura - LOCAÇÃO ou CESSÃO.DOC

Boa tarde Emerson,

O contrato de locação firmado pela Prefeitura com o proprietário da sala atual poderá ter início após a devolução da sala pelos Correios, que ocorrerá a partir da formalização/início das atividades da AGC, pois até que ocorra a devolução formal da sala pelos Correios ao proprietário, os pagamentos serão feitos pelos Correios. Modelo de declaração segue em anexo.

Se quiseres, poderá adiantar os encaminhamentos dos demais documentos para que possamos ir tratando dos assuntos e formalizações junto a Superintendência dos Correios em SC.

Se tiverem definido a pessoa que será a responsável na AGC, talvez já poderíamos iniciar o treinamento em alguns dias, com o acompanhamento nas atividades diárias na agência.

Fico a disposição para maiores informações. O número 3319-6413 também é WhatsApp.

Atte.



Rafael Ricardo Weber

COORDENADOR DE ATENDIMENTO E VENDAS SC/SE/GERAT/REATE04 RafaelWeber@correios.com.br (49) 3319-6413

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 16:05

Para: Rafael Ricardo Weber < Rafael Weber@correios.com.br>

Assunto: RES: Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica - AGC Irati

### **BOA TARDE**

Para darmos sequencia ao Termo de Cooperação para o Município assumir os Correios em Irati, precisamos do modelo da Declaração da Prefeitura (solicitar modelo), onde contenha informações do imóvel quanto a sua propriedade, locação ou cessão; área construída; endereço; e a finalidade a que se destina (instalação da AGC). E quanto a sala a ser locada é a mesma onde funciona a atual AGC.

Qualquer informação podes nos contatar aqui por e-mail ou pelo fone wattsapp 49 999295800.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento





De: Rafael Ricardo Weber [mailto:RafaelWeber@correios.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 08:07 Para: MUNICÍPIO DE IRATI - SC <irati@irati.sc.gov.br>

Cc: André Augusto Bail <ABAIL@correios.com.br>; Rafael Ricardo Weber <RafaelWeber@correios.com.br>

Assunto: RES: Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica - AGC Irati

Prezado Prefeito, bom dia!

Temos a certeza que a parceira trará ainda mais benefícios para a população/município. Em linhas gerais, nesse primeiro momento precisaremos dos documentos listados abaixo para que os Correios elaborem o termo de cooperação, que trata-se de um documento padrão, para depois seja enviado para apreciação e assinatura do Sr. Prefeito.

### 1 - Documentos do Prefeito Municipal:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Ata ou Termo de Posse.

### 2 - Documentos do funcionário da prefeitura que trabalhará na AGC:

a) Cópia do RG e CPF (maior de 18 anos);

- b) Cópia do Comprovante de Escolaridade (mínimo 5° ano ou antiga 4° série);
- c) Cópia do Vínculo Empregatício (nomeação, designação, portaria, etc).
- \* No caso de estagiário maior de 18 anos, solicitar mais informações.

### 3 - Documentos do imóvel onde a AGC está instalada:

a) Declaração da Prefeitura (solicitar modelo), onde contenha informações do imóvel quanto a sua propriedade, locação ou cessão; área construída; endereço; e a finalidade a que se destina (instalação da AGC).

b) o Documento de Propriedade do Imóvel (exemplo: escritura) ou Contrato de Locação ou Termo de Cessão de Uso para a instalação de AGC (solicitar modelo).

Obs.: NÃO é necessária a autenticação em cartório dos documentos solicitados nos itens 1,2 e 3.

4 – Ficha de Assinatura (ANEXO 1) (original) com as assinaturas do prefeito e de outro funcionário(a) da prefeitura que será responsável pela AGC, para assinar o Relatório de Prestação de Serviços da AGC.

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório das assinaturas deste documento.

A cópia dos documentos poderá ser entregue o Gestor dos Correios em Irati, que faremos o envio a área responsável.

Caso tenham definido o funcionário que trabalhará na AGC, já podemos ir treinando o mesmo.

Atte.



Rafael Ricardo Weber COORDENADOR DE ATENDIMENTO E VENDAS SC/SE/GERAT/REATE04 RafaelWeber@correios.com.br (49) 3319-6413

**De:** MUNICÍPIO DE IRATI - SC [mailto:irati@irati.sc.gov.br] **Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 09:40

Para: Rafael Ricardo Weber

Assunto: RES: Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica - AGC Irati

## Municipal de Irati

#### **BOM DIA**

Quanto a proposta de celebração de acordo para a ACG de Irati, informamos que o Município tem interesse. Portanto, solicitamos que sejam enviadas as minutas do termo de cooperação e documentos necessários para a celebração.

Cordialmente,

NEURI MEURER Prefeito

De: Rafael Ricardo Weber [mailto:RafaelWeber@correios.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 09:45

Para: irati@irati.sc.gov.br

Cc: Fernanda Colatto Guillen; Rafael Ricardo Weber

Assunto: ENC: Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica - AGC Irati

Prioridade: Alta

Prezado Prefeito Neuri, bom dia!

Dado o tempo transcorrido, retornamos o contato para tratarmos do andamento da parceria Prefeitura Municipal de Irati e Correios, que é de suma importância para a população dessa municipalidade. Certos de vossa compressão na formalização da parceria, aguardamos retorno visando a manutenção do atendimento no município.

Atenciosamente,

Rafael Ricardo Weber COORDENADOR DE ATENDIMENTO E VENDAS SC/SE/GERAT/REATE04 RafaelWeber@correios.com.br - (49) 3319-6413







De: Rafael Ricardo Weber

Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 14:16

Para: <u>irati@irati.sc.gov.br</u>
Cc: Fernanda Colatto Guillen

Assunto: Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica - AGC Irati

Prioridade: Alta

Prezado Prefeito, Sr. Neuri, boa tarde!

Conforme reunião realizada na manhã de ontem, a falta de efetivo nos Correios inviabiliza a continuidade das atividades dos Correios com agência própria, sendo necessário retomarmos o assunto do oficio em anexo, que trata da migração do atual canal de atendimento para a AGC Irati.

Para formalização da parceria Prefeitura Municipal de Irati e Correios, serão necessário os documentos abaixo:

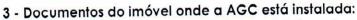
### 1 - Documentos do Prefeito Municipal:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Ata ou Termo de Posse.

### 2 - Documentos do funcionário da prefeitura que trabalhará na AGC:

a) Cópia do RG e CPF (maior de 18 anos);

- b) Cópia do Comprovante de Escolaridade (mínimo 5° ano ou antiga 4° série);
- c) Cópia do Vínculo Empregatício (nomeação, designação, portaria, etc).
- \* No caso de estagiário maior de 18 anos, solicitar mais informações.



a) Declaração da Prefeitura (solicitar modelo), onde contenha informações do imóvel quanto a sua propriedade, locação ou cessão; área construída; endereço; e a finalidade a que se destina (instalação da AGC).

b) o Documento de Propriedade do Imóvel (exemplo: escritura) ou Contrato de Locação ou Termo de Cessão de Uso para a instalação de AGC (solicitar modelo).

Obs.: NÃO é necessária a autenticação em cartório dos documentos solicitados nos itens 1,2 e 3.

4 – Ficha de Assinatura (ANEXO 1) (original) com as assinaturas do prefeito e de outro funcionário(a) da prefeitura que será responsável pela AGC, para assinar o Relatório de Prestação de Serviços da AGC.

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório das assinaturas deste documento.

Tendo em vista que essa parceria é de suma importância para os munícipes de Irati, contamos com a compreensão para o mais breve início dessa parceria.

Permanecemos o à disposição.

Atenciosamente,
Rafael Ricardo Weber
COORDENADOR DE ATENDIMENTO E VENDAS
SC/SE/GERAT/REATE04
RafaelWeber@correios.com.br - (49) 3319-6413







#### AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficacia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vinculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine, or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



Livre de vírus. www.avast.com.

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada.









## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(LEI N° 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL N° 012/2022)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos

### 1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Locação de sala comercial na sede de Irati/SC, para o regular funcionamento da agência dos correios de Irati/SC, a ser entregue sob a responsabilidade e manutenção pelo Município.

### 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, manifestou expressamente, ainda no mês de maio do corrente ano, interesse em encerrar as atividades do Posto de Atendimento de Irati, alegando a falta de efetivo na empresa.

CNPJ 95.990.230/0001-5 แลเกษาย์ สิริธาณ์ 13/2023 349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br A คาการ์ เลือง Beux Sobrinho, 385





Esta comunicação foi repassada ao Prefeito Municipal, do qual os CORREIOS tem interesse numa parceria no sentido de ceder os equipamentos e treinamento de pessoal e do Município seria a cedência de servidor e o pagamento do efetivo aluguel da sala.

Cabe ressaltar que o efetivo pagamento somente se dará após a entrega da sala pelos CORREIOS ao proprietário e a formalização da parceria com o Município de Irati/SC.

Para garantir a continuidade dos serviços postais, evitando maiores gastos com o deslocamento de veículo ao próximo Posto de Atendimento, no caso a cidade de Formosa do Sul, faz-se necessário celebrar Dispensa de Licitação, pois o local atual é o único que tem as condições de abrigar este tipo de atividade.

Assim, faz-se necessária à sua imediata adequação, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de inexigibilidade, nos termos do Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

### 3. ANÁLISE DOS RISCOS:

Não há riscos iminentes na contratação do serviço, pois o Município somente efetuará o pagamento após a efetiva entrega da sala pelos CORREIOS e a formalização do termo de parceria entre os CORREIOS e o Município de Irati/SC.

CNPJ 95.990.230/0001-51

CEP 89856-000 Irati SC

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua முன்மைய





### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CAPUT do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

### 5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:

### **5.1 OBJETO:**

Locação de sala comercial na sede de Irati/SC, para o regular funcionamento da agência dos correios de Irati/SC, a ser entregue sob a responsabilidade e manutenção pelo Município.

### 5.2. JUSTIFICATIVA:

O Município recebeu comunicado dos CORREIOS, informando da necessidade de encerrar as atividades do Posto de Atendimento de Irati, alegando a falta de efetivo. Com isso, prejudicaria sobremaneira a continuidade dos serviços.

A intenção do Prefeito Municipal é celebrar um termo de parceria, onde a empresa cederia os equipamentos e faria o treinamento de um(a) servidor(a), cedido pelo Município, bem como o mesmo fica responsável pelo pagamento do aluguel.

CNPJ 95.990.230/0001-51 N99 18 (Fax: 149) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





### 5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

Locação de sala comercial de 74,24 m2, para a continuidade dos trabalhos do Posto de Atendimento dos CORREIOS de Irati, na Rua Rodolfo Meurer, nº 103, centro de Irati/SC.

### 6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:

R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujo pagamento mensal somente será iniciado após a devolução pelos CORREIOS da sala ao proprietário e termo de celebração de parceria entre os CORREIOS e o Município de Irati/SC.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O preço está dentro dos valores de mercado. Para determinar o valor final foi feita a média dos valores praticados pelo Município nas locações das salas comerciais vigentes, bem como localização privilegiada do imóvel avaliado.

## 8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Rua Rodolfo Meurer, nº 103, centro, Irati/SC.

Agente de 003/2023

Decreto nº 003/2023

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





### 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Início da locação após entrega da sala pelos CORREIOS e celebração de termo de parceria, prazo de locação de 12 (doze) meses, podendo ser renovados nos termos da Lei.

### 10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROVA DE REGULARIDADE:

- a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;

### 11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CAPUT do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Administrativo nº 031/2023, para LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE IRATI/SC, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO, verificamos

disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

CNPJ 25.990.230/0001-51 Fon (fante 49) 33349 0010

E-mail: irati@frati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral

Irati (SC) 09 de março de 2023.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Contador - CRC/SC 31357/0-2

### 13. CONDIÇÕES GERAIS:

Não há.

14. FISCAL

14.1. FISCAL DESSE CONTRATO

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

CEP 89856-000 Irati SC

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

Mauricio Le Contratação Agente de Contratação Agente Agente de Contratação Agente Agente Agente de Contratação Agente A

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385



RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856 000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

### **DECRETO Nº 097/2017**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

### DECRETA:

- Art. 1° Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.
- I A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.
  - Art. 2º O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
- I Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;
  - II Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;
- III Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;
  - IV Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário
- V Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;
- VI Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

( NAM

4

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII - Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

- IX Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;
  - X Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;
- XII Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.
- Art. 3º A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.
- Art. 4º Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.
- Art. 5° É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.
- Art. 6º O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

**NEURI MEURER**Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

> SÉRGIO PACHECO Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:

Publicação Nº 116 /201

MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação





**DECRETO Nº 003/2023** 

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

**§2º -** Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costyme.

Emerson Pedro Bazi Assessor de Administração e Planejamento Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: /////2023, Publicação

No 2023.

Mauricio Eduardo Zanella Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385



### Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: EFA5BFDC54EE13C4F930BC5825C2A2658E60AB0C

Processo Administrativo Nº 031/2023

Processo Licitatório Nº 031/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Entrega dos Envelopes: 15h:00min do dia 09/03/2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati — SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 09 de março de 2023.

**NEURI MEURER Prefeito Municipal** 

### Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato



### Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

| Unidade Gestora | Código de Registro ~                     | Identificação (Nº do edital) | Ano/Mês ∀ | Período de Envio V             | Inform |
|-----------------|--|------------------------------|-----------|--------------------------------|--------|
| PMIrati         | EFA5BFDC54EE13C4F930BC5825C2A2658E60AB0C | IL4/2023                     | 202303    | 09/03/2023 11:17:05 - 11:17:08 |        |
|                 |  |                              |           |                                |        |
|                 |  |                              |           |                                |        |
|                 |  |                              |           |                                |        |
|                 |  |                              |           |                                |        |
|                 |  |                              |           | H.                             |        |
|                 |  |                              |           | · )                            |        |
|                 |  |                              |           |                                |        |
|                 |  |                              |           |                                |        |





Quinta-feira, 09 de março de 2023 às 11:20, Florianópolis - SC

### **PUBLICAÇÃO**

Nº 4638258: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-PMI
- LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC,
PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS
CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E
MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
EFA5BFDC54EE13C4F930BC5825C2A2658E60AB0C

## ENTIDADE Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO Iratí





CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n° 1885 - Sala 102 - Canton CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



### Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: EFA5BFDC54EE13C4F930BC5825C2A2658E60AB0C

Processo Administrativo Nº 031/2023

Processo Licitatório Nº 031/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Entrega dos Envelopes: 15h:00min do dia 09/03/2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati — SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 09 de março de 2023.

NEURI MEURER Prefeito Municipal







ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

09 103 123

ASSINIATURA do Responsável

X &



### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALDECIR JOSE GELHEN

CPF/CNPJ: 753.600.719-15

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:14 do dia 09/03/2023, com validade até o dia 08/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eUO3YRey1TnhmJHYHzn6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de





### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: VALDECIR JOSE GELHEN

CPF/CNPJ: 753.600.719-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:54:14 do dia 09/03/2023, com validade até o dia 08/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QrVhU5XIAUz3PYWI8Diw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR JOSE GELHEN

CPF: 753.600.719-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:05:00 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: 48BF.65C2.D53E.90F8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**VALDECIR JOSE GELHEN** 

CNPJ/CPF:

753.600.719-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140059660739 09/03/2023 08:14:02

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

08/05/2023

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

8

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Data: 09/03/2023 08h15min Número -- Validade -

47 08/05/2023



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| Nome / Razão Social   | × 9  |
|---|--|
| VALDECIR JOSE GELHEN CPF: 75360071915   | The state of the s |
| Aviso   |  |
| Sem débitos pendentes até a presente data.  |  |
| Comprovação Junto à   | Finalidade   |
|   | · manada   |
| Mensagem  |  |
| and data data in Education  | constam débitos tributários relativos às inscrições<br>de cobrar débitos que venham a ser constatados,<br>dos nesta certidão.  |
| — Inscrições ————   |  |
| Imóvel: 133 - Inscrição: 2.1.7.3.001 - Lote 3 - Quadra 7 - Endereço: Rodolfo Meurer, 123 - Bairro Centro - CEP 89.88  | - Matrícula 1.559<br>56-000  |
| Imóvel: 134 - Inscrição: 2.1.7.4.001 - Lote 4 - Quadra 7 - Endereço: Rodolfo Meurer, 119 - Bairro Centro - CEP 89.85  | - Matrícula 8.260<br>56-000  |
| Imóvel: 499 - Inscrição: 2.1.7.3.002 - Lote 3 - Quadra 7 - Endereço: Do Comércio, 7 - Bairro Centro - Compl. Sala 01  | - Matrícula 1.559<br>- CEP 89.856-000  |
| Imóvel: 500 - Inscrição: 2.1.7.3.003 - Lote 3 - Quadra 7 - Endereço: Do Comércio, 11 - Bairro Centro - Compl. Sala 0  | Matrícula 1.559<br>2 - CEP 89.856-000  |
| Imóvel: 501 - Inscrição: 2.1.7.3.004 - Lote 3 - Quadra 7 - Endereço: Do Comércio, 17 - Bairro Centro - Compl. Sala 0  | Matrícula 1.559<br>3 - CEP 89.856-000  |
| Imóvel: 502 - Inscrição: 2.1.7.3.005 - Lote 3 - Quadra 7 - Endereço: Do Comércio, 23 - Bairro Centro - Compl. Sala 04 | Matrícula 1.559<br>4 - CEP 89.856-000  |
| _ Código de Controle  |  |
| CWRXBLOCMZLZHVD1  |  |
|   | */   |
| A validade do documento pode ser consultada no site   | da prefeitura por meio do código de controle informado.  |

Irati (SC), 09 de Março de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro - Número — Validade — 47 08/05/2023

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| Nome / Razão Social   | *  |
|---|--|
| VALDECIR JOSE GELHEN CPF: 75360071915   |  |
| Aviso   |  |
| Sem débitos pendentes até a presente data.  |  |
| Comprovação Junto à   | Finalidade   |
|   |  |
| Mensagem  |  |
| Certificamos que até a presente data não c  | onstam débitos tributários relativos às inscrições           |
| abaiya caracterizadas   | e cobrar débitos que venham a ser constatados,               |
|   |  |
| Inscrições  |  |
| Imóvel: 629 - Inscrição: 2.1.7.4.002 - Lote 4 - Quadra 7 - Endereço: Rodolfo Meurer, 95 - Bairro Centro - Compl. Sala | Matrícula 8.260<br>Comercial - 1 - CEP 89.856-000            |
| Imóvel: 630 - Inscrição: 2.1.7.4.003 - Lote 4 - Quadra 7 - Endereço: Rodolfo Meurer, 103 - Bairro Centro - Compl. Sal | Matrícula 8.260<br>a Comercial 2 - Lotérica - CEP 89.856-000 |
| <u> </u>  |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |

\_ Código de Controle \_\_\_\_\_
CWRXBLOCMZLZHVD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 09 de Março de 2023

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro Irati (SC) - CEP: 89856000 - Fone:4933490010

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 - Irati - SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1949

Nr.: 4/2023 - IL

Processo Nr.:

031/2023

Data:

Código:

09/03/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: VALDECIR JOSÉ GELHEN

RUA RODOLFO MEURER, 103, CENTRO

Cidade: CPF:

Irati - SC 753.600.719-15

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

#### **ITENS**

Item 1

Quantidade Unid.

Especificação

12,00

MES LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (3-1-5761)

## FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

#### **JUSTIFICATIVA**

O PREÇO FOI DETERMINADO EM LAUDO EXARADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 229/2022.

# **₹AZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Irati, 9 de Março de 2023

Responsável pala Statio Cuardo Zanella Agente de Confratação

Decreto nº 003/2023

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023 pil

Processo Nr.: 31/2023 Data: 09/03/2023

Folha: 2/2

### **DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

NEURI MEURER PREFEITO

Valor da Despesa:

13.200,00 (treze mil duzentos reais)

Pagamento....:

CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

# \$

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 C.E.P.: - Irati - SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 / IL

0 Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:

31/2023 31/2023 09/03/2023

Folha: 1/1

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

#### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2023, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 31/2023, Licitação nº. 4/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

#### VALDECIR JOSÉ GELHEN (PESSOA FÍSICA);

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a tendo seguinte

- O PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO: CND CONJUNTA (EMISSÃO: 02.01.2023 E VCTO: 01.07.2023); CND ESTADO SC (EMISSÃO: 09.03.2023 E VCTO: 08.05.2023) E CND MUNICIPAL (EMISSÃO: 09.03.2023 E VCTO: 08.05.2023). O PROCESSO SERÁ POSTERIORMENTE ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

**ARLEI ORSO** 

Irati, 9 de Março de 2023

Mauricio Eduardo Zanella Mauricio Educatione de Comissão Agadricia da Contratação Decreto nº 003/2023

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - IL

Processo Administrativo:

Data do Processo:

31/2023 231/2023 09/93/2023

Folha: 1/1

13,200,00

#### **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

#### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2023, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2023, Licitação nº 4/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O PREÇO FOI DETERMINADO EM LAUDO EXARADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO № 229/2022.

Participante: 1949 - VALDECIR JOSÉ GELHEN

| Item | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca                  | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|------------------------|----------|----------------|-------------|
|      | LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC,<br>PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS<br>CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A<br>RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO<br>DE IRATI/SC | MES     | 12,00       | PRÓPRIA                | 0,0000   | 1.100,00       | 13.200,00   |
|      |  |         |             | Total do Participante> |          |                | 13.200,00   |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Mille

Irati, 9 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

ARLEI ORSO

Maurício Eduardo Zanella
- Rresidente da Comissão degante de Contratação
Decreto nº 003/2023

Total Geral ---->

- EQUIPE DE APOIO

- EQUIPE DE APOIO

.... - EQUIPE DE APOIO

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023@IL

Processo Administrativo:

Data do Processo:

31/2023 31/2023 09/03/2023

Folha: 1/1

# ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Ao(s) 9 de Março de 2023, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 31/2023, Licitação nº 4/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

#### Parecer da Comissão:

O PREÇO FOI DETERMINADO EM LAUDO EXARADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 229/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 9 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

ARLEI ORSO

Maurício Eduardo Zanella

Presidente da Comissão de Ganta de Contratação

Decreto nº 003/2023

- EQUIPE DE APOIO

- EQUIPE DE APOIO

- EQUIPE DE APOIO

### MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA



### PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 031/2023

Processo nº 031/2023

Modalidade – Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto – Locação de sala comercial na sede de Irati/SC, para o regular funcionamento da Agência dos Correios, a ser entregue sob responsabilidade e manutenção do Município de Irati/SC.

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, com vistas a locação de sala comercial na sede de Irati/SC, para o regular funcionamento da Agência dos Correios.

Ressalvo, que a presente análise não dispensa o exame prévio, da fase interna da presente dispensa, em razão de não ter sido feita até então.

### DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

É importante que se saliente, antes de mais nada, que todo ato celebrado pela Administração Pública deve estar de acordo com os princípios constitucionais a ele atinentes, conforme o disposto no art. 37, "caput", da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Marcia Bergamaschi Advogada Neste sentido, o mesmo art. 37, em seu inciso XXI, impõe à Administração Pública 45 regime de processo licitatório para realização de contratações, para que seja assegurada igualdade entre os concorrentes, conforme veja-se:

Art. 37 [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Munic

Este mesmo dispositivo, prevê, de outro norte, a possibilidade de a legislação infraconstitucional estabelecer ressalvas à contratação mediante licitação, a fim de se preservar a finalidade precípua da Administração, qual seja o de garantir o atendimento do interesse público mediante a contratação mais vantajosa.

Em razão disso, é que a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, estabelece, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

No caso em questão, o que se pretende é a locação de uma sala comercial de 74,24m², localizada na Rua Rodolfo Meurer, nº 103, Centro, na sede do Município licitante, onde a Agência dos Correios já se encontra instalada, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* e inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o qual permite que a Administração deixe de instaurar procedimento licitatório quando o produto a ser contratado é de fornecimento exclusivo de uma empresa, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Na contratação em análise, a inexigibilidade de licitação se dá pelas características especiais do produto, locação de sala comercial específica, as quais somente um fornecedor pode atender por ser exclusivo e inexistir concorrência, tornando impossível a realização de licitação exigível ordinariamente da Administração Pública.

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314 Neste sentido, é indispensável que a condição de exclusividade, exigida para o enquadramento legal da dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 25, seja comprovada nos autos mediante a apresentação de atestado do órgão de registro de comércio local, ou outras entidades elencadas no artigo supracitado, dentre elas a entidade sindical.

Atendendo tal exigência foi juntada aos autos o Laudo de Avaliação, emitida por Comissão específica, nomeada pelo Decreto nº 229/2022, juntado no processo nas páginas 05-08 e documento juntado na página 11, referente as especificações técnicas da sala a ser alugada, cumprindo o requisito de comprovação da condição de exclusividade.

O mesmo inciso do art. 25, da Lei 8.666/93, estabelece ainda vedação legal à preferência de marca. Neste sentido, a decisão do eg. Tribunal de Contas da União (Decisão nº 559/95 – Plenário):

[...]Façam instruir os processos de inexigibilidade apenas com atestados onde esteja comprovada a exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros, pelos órgãos enumerados no art. 25, inciso I, abstendo-se de aceitar a apresentação de documentos que comprovem tão-somente o fornecimento exclusivo de determinadas marcas; [...]

No presente caso, a inexigibilidade de licitação se dá pelas características especiais do produto a ser contratado, tornando impossível a realização de licitação exigível ordinariamente da Administração Pública.

Por outro lado, ressalto que o objeto a ser licitado tem maior enquadramento na hipótese prevista no art. 24, inciso X, abaixo transcrito:

# Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou <u>locação de imóvel destinado ao atendimento das</u> finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e <u>localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;</u>

(...)

Neste caso, a Administração tem que observar dois requisitos previamente, ou seja, comprovar que aquele imóvel atende as necessidades de instalação e localização e que o preço é condizente com o praticado no mercado.

Quanto ao primeiro requisito, resta devidamente preenchido, vez que a Agência dos Correios ficará muito bem instalada no imóvel locado, mesmo porque, a própria instituição (Correios) encontra-se instalada na mesma sala há anos, bem como, manifestou interesse

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314 expresso no sentido de ceder todos os equipamentos e aparelhos ao Município, sem custo, desde que seja assumida a locação da sala para o regular funcionamento da Agência.

Outrossim, conforme pode ser visto nas especificações descritas na página 11 pela Comissão de Avaliação, a sala localiza-se no centro do município, próxima à sede do Poder Executivo e demais repartições públicas, facilitando o atendimento ao público.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de sala comercial conforme laudo de avaliação da Comissão juntado às páginas 05-08, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, considerando que o imóvel é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades precípuas da administração, levando-se em conta a localização, o tipo de edificação, e conforme avaliação do valor da locação, ficando constatado que o imóvel atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, ficando justificada a escolha do imóvel.

No que diz respeito a escolha da modalidade de licitação, por inexigibilidade (art. 25, caput e inciso I), diversa ao que esta parecerista entende ser pertinente, por dispensa (art. 24, Inciso X), não qualquer prejuízo a contratação, haja vista que o processo alcançou os objetivos pretendidos, tendo observado todas as formalidades legais exigidas para a contratação.

Com relação a documentação do processo, entre outros, constam dos autos seguintes documentos:

1 - Solicitação de materiais (fls. 01);

2 - Solicitação de Abertura de Licitação (fls. 02);

3 - Autorização para abertura do processo administrativo de licitação e indicação da dotação orçamentária (fl. 03);

4 - Parecer Contábil informando a existência de recursos orçamentários (fl. 04);

5 - Decreto nomeando Comissão de Avaliação (fls. 13);

6 – Laudo de Avaliação por Comissão Nomeada e Busca de Imóvel Para Locação (fls. 05-

7 - Documento de formalização da demanda (fls. 18);

8 – Estudo Técnico Preliminar (fls. 18/19); 9 - Termo de referência (fls. 20/21);

10 - Indicação do Fiscal do Contrato (fls. 23/24);

11 - Decreto nomeando Agente de Contratação e Equipe de Apoio, (fls. 18-21);

12 - Publicação do aviso de dispensa no DOM/SC e no site do Município (fls. 28-31);

13 - Documentação de habilitação do contratado - proprietário do imóvel locado;

Feitas tais considerações e diante da documentação acostada no Processo Licitatório, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento, com documentação de habilitação do contratado, cuja documentação fora analisada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, resultando na habilitação da licitante.

> Marcia Bergamaschi OAB/SC 42.314

Ademais, existe Dotação Orçamentária suficiente para o empenhamento, parecer contábil anexado ao processo.

Por outro lado, a ausência de licitação não dispensa a Administração de observar a necessária formalização de um procedimento administrativo e suas formalidades prévias.

Munic

conforme

Partindo dessa diretriz, ao realizar uma dispensa a Administração deve instaurar processo prévio, demonstrando o cumprimento das formalidades e dos requisitos legais.

Dito isso, recomenda-se que nos próximos processos de contratação direta seja observado e justificado no ETP - Estudo Técnico Preliminar ou no TR - Termo de Referência, se o instrumento do contrato pode ser dispensado na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, quando é possível a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Caso seja observado a necessidade do instrumento do contrato, a minuta deve vir junto com o processo de dispensa para análise prévia da assessoria jurídica do órgão licitador.

## **CONCLUSÃO**

Feitas estas considerações, não existem questões ou desconformidades que impeçam a contratação, sem licitação, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, considerando a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil, pelo que recomendamos a sua formalização, sem o procedimento licitatório, com observância do rito previsto no art. 26 do mesmo dispositivo legal, inclusive realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato, bem como, seja formalizado o devido contrato, observando as cláusulas necessária previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Irati, SC, 14 de março de 2023.

Marcia Bergamasch Advogada OAB/SC 42.314

95.990.230/0001-51 CNPJ: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 - 16

Processo Administrativo:

31/2023 31/2023

Processo de Licitação: Data do Processo:

09/03/2023

Folha: 1/2

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

## 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

31/2023

b) Licitação Nr.:

4/2023-IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

d ) Data Homologação:

15/03/2023

e ) Data da Adjudicação: 15/03/2023

Sequência: 0

f ) Objeto da Licitação

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA

AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO

PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

(em Reais R\$) Preço Unitário Total do Item Descto (%) g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade

#### VALDECIR JOSÉ GELHEN (1949)

1 LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA MES O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - Marca: PRÓPRIA

12,00 0,0000 1.100,00 13.200,00

Total do Fornecedor:

13,200,00

**Total Geral:** 

13,200,00

Irati, 15 de Março de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA Presidente da Gritis Eduardo Janella

Agente de Contratação Decreto nº 003/2023

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** - Irati - SC C.E.P.: 89856-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023 -IL

Processo Administrativo Processo de Licitação: Data do Processo:

31/2023 31/2023 09/03/2023

Folha: 1/1

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

31/2023

b) Licitação Nr.:

4/2023-IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação:

15/03/2023

e ) Objeto da Licitação

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

(em Reais R\$)

Total do Item f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário

#### VALDECIR JOSÉ GELHEN (1949)

1 LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - Marca: PRÓPRIA

12,00

MES

0,0000

1.100,00

13.200,00

Total do Fornecedor:

13.200,00

**Total Geral:** 

13.200,00

Irati, 15 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data;

ASSINATURA

**PROTOCOL** 

Retirado em:\_

ASSINATURA .....

**NEURI MEURER PREFEITO** 

un

**NEURI** MEURER

Prefeito Municipal NEURI MEUCPF-460.339.639-20

Prefeito Municipi CPF-460 330





## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-PMI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023-PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-PMI

O MUNICÍPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 95990.230/0001-51, com sede administrativa sito à Rua João Beux Sobrinho nº 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI MEURER, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Irati, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor VALDECIR JOSÉ GEHLEN, inscrito no CPF sob nº 7\*\*.\*\*\*\*-15, sito à Rua Rodolfo Meurer, nº 103, centro, na cidade de Irati/SC, de ora em diante denominado de CONTRATADO, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, bem como através da proposta de pessoa física, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA SEDE DE IRATI/SC, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, A SER ENTREGUE SOB A RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO PELO CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O presente Contrato tem o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o andamento dos serviços, iniciando-se o prazo imediatamente após o encerramento do contrato da Sala com os Correios.

**Parágrafo primeiro -** O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Irati SC, conforme abaixo:

V.1.9 & Fra

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385 CEP 89856-000 Irati SC





ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJ. E REC.

HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral

# CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de locação terão seu início imediatamente após o encerramento do Contrato com os Correios, pelo período de doze meses, podendo ser renovado nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta do favorecido, vedado o pagamento para terceiros. Caso a conta para crédito não for de Banco oficial, o valor relativo à transferência será descontado do crédito líquido a receber.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência imediatamente após o encerramento do Contrato com os Correios.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 para este método de contratação, bem como no Edital de Pregão nº 005/2023, do qual fica este Contrato vinculado.

**Parágrafo segundo -** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

Este Contrato vincula as partes à Proposta constante do Processo Licitatório nº 031/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC





CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regularse-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Quilombo - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Irati SC, 15 de março de 2023.

NEURI MEURER CONTRATANTE

VALDECIR JOSÉ GEHLEN CONTRATADO

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA CPF: 088.747.459-40